



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº 08/87

Projeto de Lei nº 09/87

Dispõe sobre autorização para prerrogativa de convênio entre a Prefeitura Municipal e o Hospital Santo Antonio, dando outras providências.

Lei nº _____ de _____ de _____ de _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prerrogar o convênio celebrado em 21/11/85, com o Hospital Santo Antonio, para o fim específico de atendimento ao Pronto Socorro Municipal no âmbito das instalações daquele estabelecimento, nos termos da inclusa cópia que esta acompanha e da qual fica fazendo parte integrante.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o convênio, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/12/1986.